**CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**
Rua Antonio Mariano da Silva, n.° 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 – E-mail: camara_tocos@yahoo.com.br
CNPJ: 10.792.806/0001-13 – Estado de Minas Gerais

# LEI N.º 0226/2003

## "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REVERTER DOAÇÃO"

**DR. ANTONIO RODRIGUES DA SILVA,** Prefeito Municipal de Tocos do Moji, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a reverter à Associação dos Moradores de Tocos do Moji, a doação por ela feita ao Município, conforme Lei Municipal nº 0152, de 10 de Setembro de 2001, de um imóvel com área de 2.750 m², situado à Rua Geraldo Fabrício da Rosa, neste Município.

**§ Único-** A reversão ocorre motivada pelas dificuldades financeiras que passa o Município, em decorrência da acentuada queda no Fundo de Participação dos Municípios, o que inviabiliza a construção da **"Casa para Idosos"** objeto da doação.

**Art. 2º-** As despesas a serem despendidas com atos cartoriais e pagamento de impostos e taxas, decorrentes da reversão da doação, correrão por conta da seguinte Dotação n.º 02.0204.122.0202 – 2017 – 339039

**Art. 3º-** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º -** Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tocos do Moji , 05 de Setembro de 2003

**DR. ANTONIO RODRIGUES DA SILVA**
Prefeito Municipal